



A PESQUISA NO HU-UNIFAP

O desenvolvimento de pesquisa e inovação contribuem para a melhoria dos serviços de saúde e o avanço do conhecimento científico. Além disso, são partes fundamentais da missão institucional do Hospital Universitário/HU-UNIFAP.

As regulamentações nacionais e internacionais para condução de projetos de pesquisa e inovação são seguidas integralmente por este estabelecimento.

A condução de estudos realizados com seres humanos deve ser orientada pela **Resolução CNS n° 466/12** ou pela **Resolução CNS n° 510/2016**.

Outras Resoluções específicas podem ser aplicadas como:

- Estudos Multicêntricos:
 - [Resolução N° 346 de 13 de janeiro de 2005](#)
- Estudos de Cooperação Internacional
 - [Resolução N° 292, de 8 de julho de 1999.](#)
- Estudos com Povos Indígenas
 - [Resolução N° 304, de 09 de agosto de 2000.](#)
- Estudos tipo “relato de caso”
 - [Carta circular N°166/2018 – CONEP.](#)

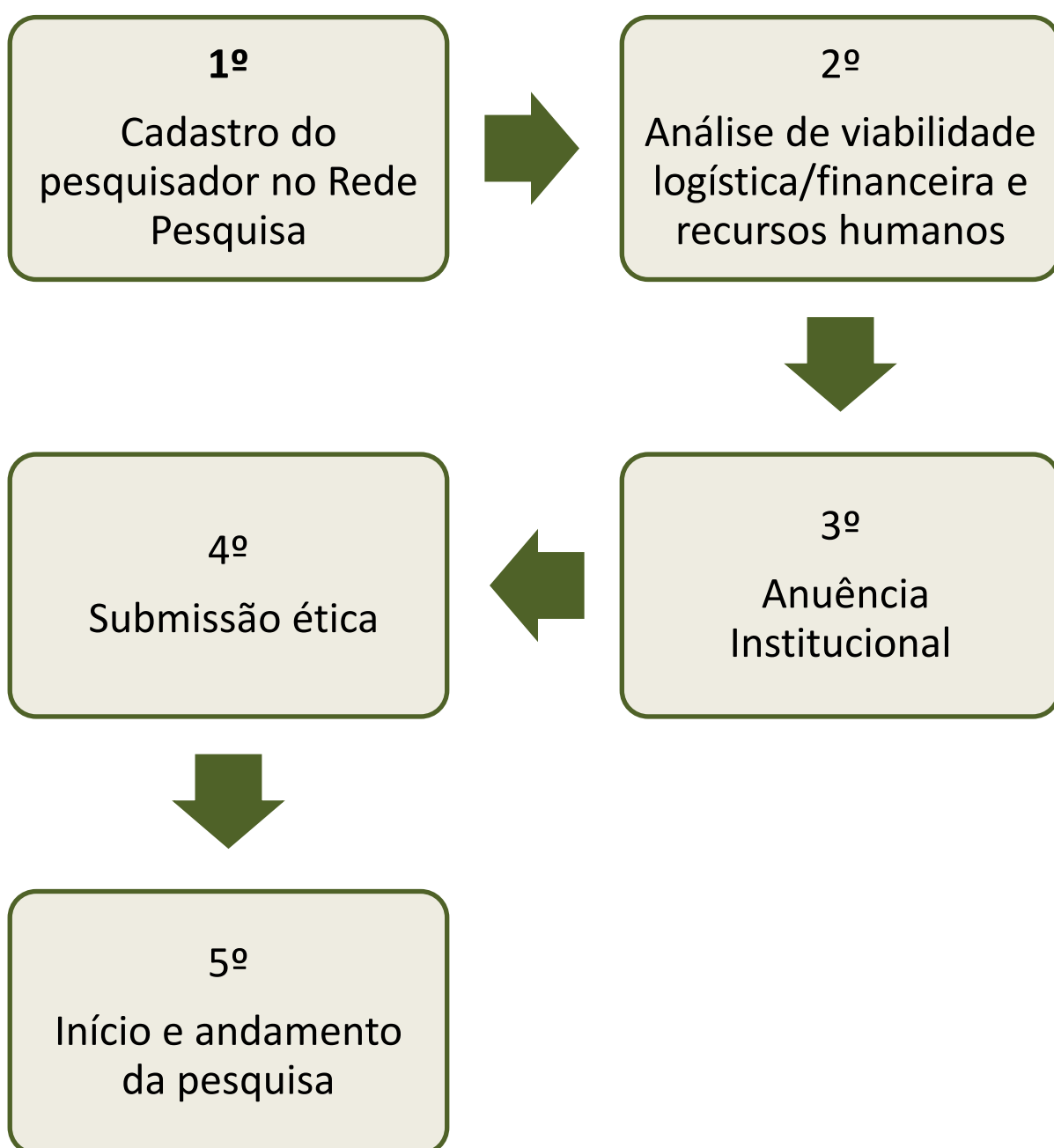


Demais questões regulatórias podem ser consultadas nas resoluções do CNS/CONEP/CEP e ANVISA:

[ANVISA](#)
[LISTA DE RESOLUÇÕES CONEP](#)

INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A portaria SEI Nº 11, de 26 de fevereiro de 2021, emitida pela Ebserh, instituiu o Rede Pesquisa como sistema oficial de gestão de pesquisadores e projetos de pesquisa. Assim, é **obrigatório** que todos os estudos conduzidos dentro do HU-UNIFAP sejam registrados nessa plataforma:



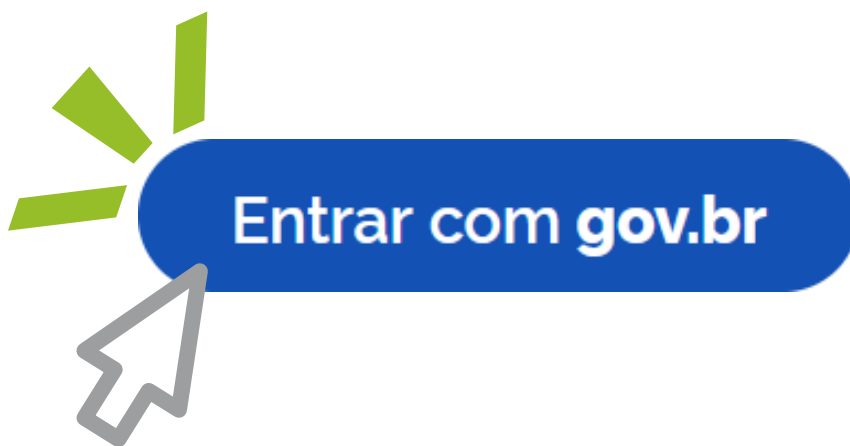
1º PASSO

Cadastro do pesquisador no Rede Pesquisa

O pesquisador deverá realizar o cadastro no Rede Pesquisa e solicitar sua vinculação ao HU-UNIFAP.



O cadastro é feito a partir do *login* e *senha* do Portal SouGov.



Após preencher os dados pessoais, o pesquisador deverá selecionar o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) e submeter o cadastro.

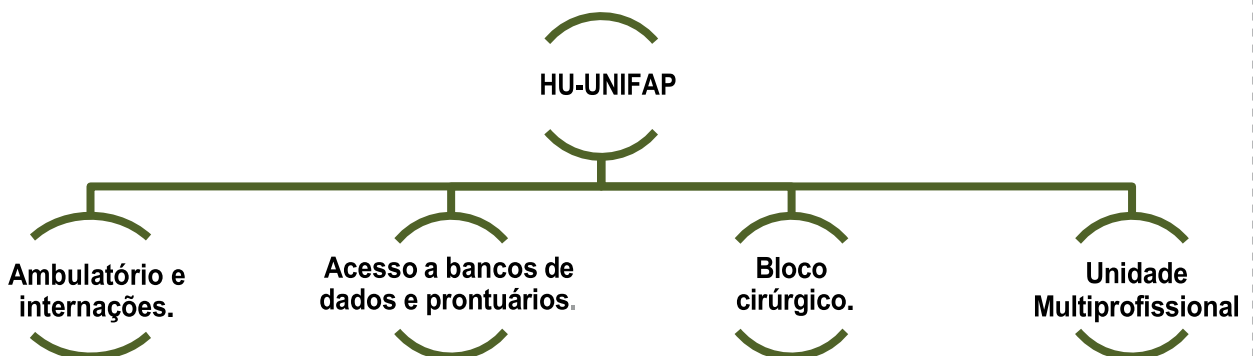
[Acesse o REDE DE PEQUISA](#)
[Acesse o MANUAL DO USUÁRIO](#)

2º PASSO

Análise de viabilidade logística/financeira e recursos humanos

A Unidade de Gestão de Pesquisa irá aprovar o cadastro do pesquisador, após a verificação dos dados. O sistema será liberado para o cadastro de projetos.

O pesquisador deverá reunir todos os documentos necessários para análise da viabilidade institucional para a execução do projeto.



Os projetos serão inicialmente apreciados pelas áreas nas quais as atividades serão executadas. Serão avaliados os aspectos logísticos, financeiros e recursos humanos por todas as áreas onde diferentes etapas do projeto serão realizadas.

3º PASSO

Anuência institucional

Os documentos do projeto constantes no Rede Pesquisa serão analisados pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HU-UNIFAP) e encaminhados para deliberação institucional no Hospital Universitário – HU/UNIFAP.

Após a aprovação da pesquisa, será emitida, via Rede Pesquisa, a Carta de Anuência Institucional constando o n° da Resolução publicada no Boletim de Serviço da Ebserh que autoriza a realização do estudo no HU/UNIFAP.

PESQUISADOR

Cadastrar projeto na Plataforma REDE PESQUISA EBSERH.

GEP

Analisar documentos e viabilidade do projeto.

COLEGIADO EXECUTIVO HU-UNIFAP

Deliberar a execução do projeto na instituição.

BOLETIM DE SERVIÇO

Publicar a aprovação institucional do projeto.

REDE DE PESQUISA

Emitir carta de anuência institucional constando N° do Boletim de Serviço.

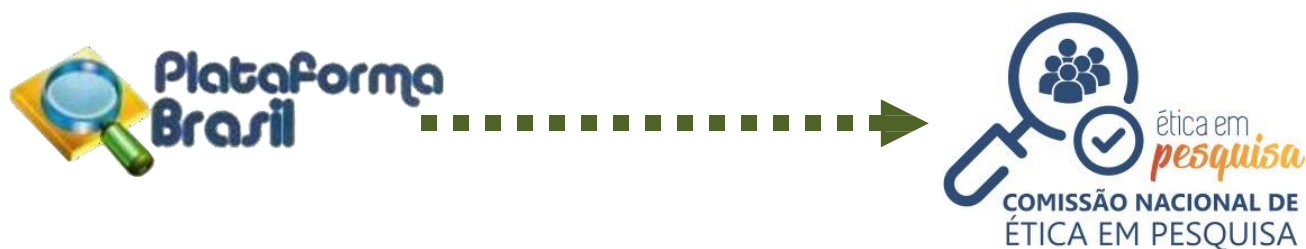
4º PASSO

Submissão ética

Após a obtenção da Carta de Anuência Institucional, o pesquisador terá elegibilidade documental para submissão ética.

Estudo realizados com seres humanos que se enquadrem na Resolução CNS nº 466/12 devem ser submetidos a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/CONEP) por meio do envio de todos os documentos necessários, incluindo a Carta de Anuência Institucional e a Resolução de Aprovação do Projeto no HU-UNIFAP.

Envio deverá ser realizado através da [Plataforma Brasil](#)



Considera-se como proponente do estudo, a Instituição que “encomendou/originou” o projeto.

Se o Hospital Universitário/HU -UNIFAP for a proponente do estudo, utilize para o cadastro o CNPJ **15126437004300**.

Pesquisar Instituição ✕

ⓘ Caso a Instituição não seja localizada nesta busca, poderá ser solicitado o cadastro da mesma através da opção "Solicitar Cadastro de Instituição". Essa solicitação será analisada e respondida em até 10 dias úteis. Em caso de dúvidas consulte o "Guia de Orientações Básicas de Cadastro de Instituição".

Parâmetros de Pesquisa

CNPJ	Nome da Instituição	
<input type="text" value="15.126.437/0018-91"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Ação
15.126.437/0018-91	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	EBSERH	

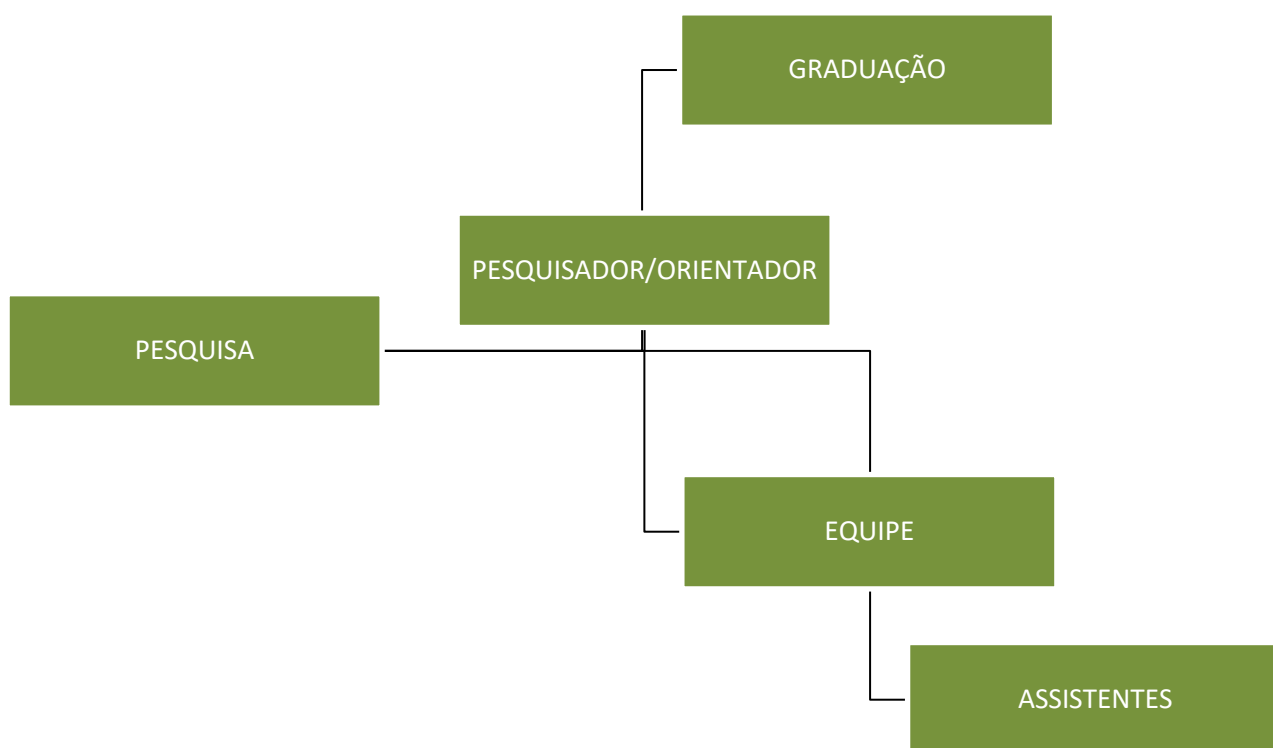
Selecione Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

É competência da Gerência de Ensino e Pesquisa a assinatura da Folha de Rosto dos projetos ao qual o HU-UNIFAP for o proponente.

No entanto, caso o pesquisador pertença ao corpo de residentes do HU-UNIFAP, a Folha de Rosto deve ser assinada pela coordenação da **COREME/COREMU**.

Caso o pesquisador não possua cadastro na Plataforma Brasil, deverá realizar seu cadastro e se vincular a uma instituição.

O pesquisador será a pessoa responsável pela coordenação/realização da pesquisa. Para ser pesquisador é necessário possuir, no mínimo, o título de graduação.



Os alunos de graduação devem ser cadastrados na Rede Pesquisa e na Plataforma Brasil como equipe/assistente de pesquisa, e portanto o seu orientador será considerado o coordenador do estudo.

5º PASSO

Início e andamento da pesquisa

A pesquisa somente deverá ser iniciada após a emissão do Parecer Consubstanciado com Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (**Plataforma Brasil**).



O Parecer de Aprovação deverá ser anexado ao Rede Pesquisa e o pesquisador receberá uma comunicação confirmando a autorização para iniciar o projeto.

É obrigação do pesquisador atualizar o **Rede Pesquisa sobre o andamento da pesquisa**, incluindo alterações de cronograma e paralisações (Progresso).



O HU-UNIFAP se reserva ao direito de retirar a Anuência a qualquer momento caso o pesquisador não cumpra as condições previamente acordadas.

Ao concluir o projeto, **é obrigatório** que o pesquisador realize a Devolução Científica.

É obrigatório que o HU-UNIFAP seja mencionado em todas as produções científicas geradas a partir do projeto como local de realização. Os produtos gerados a partir do projeto deverão ser anexos ao Rede Pesquisa encaminhados, com o objetivo de alimentar o Repositório do HU-UNIFAP.

CONTATO

Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP

Responsável:	José Carlos Tavares
E-mail:	jose.tavares.1@ebserh.gov.br
	gep.hu-unifap@ebserh.gov.br
Telefones:	(96) 3213-1004

Centro de Pesquisa Clínica - CPC

Responsável:	Sarah Giulia Bandeira Felipe
E-mail:	sarah.felipe@ebserh.gov.br
	cpc.hu-unifap@ebserh.gov.br
Telefones:	(96) 3213-1043

